

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 41/2014

O VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500039-75.2014.8.06.0127, oriundo da Comarca de **Monsenhor Tabosa**,

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR Antonio Sampaio de Araújo Filho*, como TITULAR, e *Maria Zilda Cardoso Pinho*, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Monsenhor Tabosa**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de novembro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N°2146/2014

Dispõe sobre Inclusão e Exclusão de Servidor em Comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8516663-92.2014.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora Alessandra Lóscio de Andrade, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 2191.1/8, da Comissão Gestora de Alcance de Metas - GAM, instituída mediante Portaria nº 1616/2011, publicada no DJE de 08/11/2011, alterada pela Portaria nº 959/2013, publicada no DJE de 30/08/2013, e, em substituição, incluir o servidor Elber Gonçalves Ferreira Júnior, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 5613.1/2, na referida Comissão.

Art. 2º Conceder ao servidor incluído na Comissão a que se refere esta Portaria, o valor da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico previsto no anexo II do art. 5º, da Portaria nº 938/2013.

Art. 3º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 do mês de novembro de 2014 .

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

CORRIGENDA

ATO DE NOMEAÇÃO para o cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor do Departamento de Execução e Controle Processual da Consultoria Jurídica, símbolo GAJ-1, PUBLICADO NA PÁG. 2 DO DJE DE 17.10.2013 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ – Diretor do Departamento de Execução e Controle Patrimonial da Consultoria Jurídica, símbolo GAJ-1.

LEIA-SE – Diretor do Departamento de Execução e Controle **Processual** da Consultoria Jurídica, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA N° 2147 / 2014

Dispõe sobre Cessação da Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8515774-44.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 03.10.2014, para a servidora MARIA RAYANNE PONTES COSTA SOUSA, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 605.1/8, lotada na Vara Única da Comarca de Frecheirinha, a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, tendo